



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI 908/2008 DE 18 DE JULHO DE 2008

(Autoriza abertura de crédito adicional e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa Vigente, nos moldes do art. 41 da Lei 4320/64, no montante de R\$ 171.136,00, conforme a seguinte distribuição:

Despesa

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.03.00.00 – Obras e Serviços Públicos

Sub-unidade: 02.03.06.00 – Obras de Infraestrutura Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Inst de Pavimentação..... R\$ 171.136,00

Funcional Programática: 15.451.1013.1.076

§ 1º. Os recursos serão provenientes de convênio com a Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 2º Ficam incluídos os anexos II e III no PPA, e V e VI na LDO, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de julho de 2008.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal